



PL 718/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 718/2023.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto (PT), que institui a Campanha "Coração Dourado", e dá outras providências. Este projeto tem como finalidade a conscientização sobre o câncer infanto-juvenil, reunindo especialistas e sociedade civil para promover diagnósticos precoces e difusão de informações relativas à doença.

De acordo com a propositura, a Campanha "Coração Dourado" será realizada anualmente no mês de setembro, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. As principais ações incluem palestras, orientações sobre prevenção e diagnóstico precoce. A campanha também utilizará intensivamente redes sociais e outros meios de comunicação para aumentar o alcance e eficácia das informações distribuídas.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que o câncer é a principal causa de morte por doença entre crianças e adolescentes no Brasil, com uma estimativa de 7.930 novos casos anualmente entre 2023 e 2025.

A campanha "Coração Dourado" visa, portanto, aumentar a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado para aumentar as chances de cura e melhorar a qualidade de vida desses jovens pacientes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de conferir conteúdo mais geral e abstrato ao tema.

Existem diversas iniciativas em âmbito federal, estadual e municipal que possuem teor semelhante ao projeto de lei "Coração Dourado" para a conscientização sobre câncer infanto-juvenil:

1. Âmbito Federal:

A Lei Federal nº 14.308, de 8 de março de 2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, destina-se a promover melhorias no diagnóstico e tratamento do câncer infanto-juvenil, além de apoiar ações de educação e conscientização.

2. Âmbito Estadual:

Em São Paulo, a Lei Estadual nº 10.940, de 25 de outubro de 2001, não é especificamente focada em câncer infanto-juvenil, mas regula a realização de cirurgias plásticas reconstrutivas em hospitais da rede pública, demonstrando uma preocupação com questões relacionadas ao câncer em geral.



PL 718/2023

3. Outros projetos de leis no município de São Paulo:

PL 482/23, também de autoria do vereador Jair Tatto, que institui a política de atenção à oncologia pediátrica no âmbito do município. Este projeto propõe diretrizes específicas para a gestão da saúde pública relacionada ao câncer infanto-juvenil.

Dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca) apontam que 8,4 mil novos casos de câncer infanto-juvenil foram diagnosticados em 2020 no Brasil. Apesar de ser uma doença grave, quando diagnosticada precocemente as chances de cura aumentam consideravelmente, chegando a 70%.

“Cabe ao pediatra geral suspeitar e detectar precocemente, encaminhando ao oncologista pediátrico para diagnóstico de precisão e consequente tratamento, pois 70% desses cânceres são atualmente curáveis”, destaca o pediatra Rubens Wolfe Lipinski, médico da Clínica de Pediatria do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).

Para reforçar a conscientização sobre a doença, que está entre as maiores causadas de morte na população infanto-juvenil, o dia 15 de fevereiro foi escolhido pela instituição Childhood Cancer International (CCI) como Dia Internacional da Luta Contra o Câncer Infantil.

Os tipos de tumores mais comuns na infância e adolescência são as leucemias (que afetam os glóbulos brancos) e os que atingem os sistemas nervoso central e linfático.

Em geral, o câncer infantil apresenta sintomas semelhantes a outras doenças comuns nesta faixa etária. Os sinais de alerta para procurar assistência médica são:

- Mancha branca nos olhos, perda recente de visão, estrabismo, protusão do globo ocular;
- Aumento de volume/massa: abdome e pélvis, cabeça e pescoço, membros, testículos e glândulas;
- Sintomas sem explicação aparente: febre por mais de duas semanas, perda de peso, palidez, fadiga, manchas roxas pelo corpo, sangramentos;
- Dores: ossos, juntas, nas costas, fraturas sem trauma proporcional;
- Sinais neurológicos: alteração na marcha, desequilíbrio, alteração da fala, perda de habilidades desenvolvidas, dor de cabeça por mais de uma semana com ou sem vômitos, aumento do perímetro cefálico;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 718/2023

- Ainda não há dados precisos sobre as causas do câncer infanto-juvenil e métodos eficientes de prevenção, porém, o médico do HSPM reforça que adotar hábitos saudáveis deve fazer parte da rotina de toda a família, pais, mães e filhos.

“O pediatra hoje deve orientar na prevenção do câncer em idade adulta: evitar exposição ao sol, fumo, substâncias tóxicas, irradiação (exames radiológicos em excesso e muitas vezes desnecessários) para a mãe, principalmente durante a gestação, e para a criança e adolescente durante o seu crescimento e desenvolvimento”, enfatizou Lipinski. (Fonte: Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM. Disponível em: [Câncer infantil: diagnóstico precoce eleva chances de cura - Prefeitura de São Paulo - Prefeitura \(capital.sp.gov.br\)](#). Consultado em: 24/04/2024)

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria e, tendo em vista que a propositura pretende alertar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e o correto tratamento do câncer infanto-juvenil, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em